



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 728-4083 - 728-4777

L E I N O

1919

De 16 de Outubro de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de CR\$ 12.610.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 12.610.000,00 (doze milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$	60.000,00
01.03.3131 - 03.07.021.2.03 - Ficha 012 - CR\$	150.000,00
01.04.3132 - 03.07.023.2.04 - Ficha 016 - CR\$	200.000,00
04.06.4110 - 10.60.326.1.10 - Ficha 061 - CR\$	300.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.25 - Ficha 099 - CR\$	400.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.26 - Ficha 103 - CR\$	2.000.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.29 - Ficha 116 - CR\$	300.000,00
07.03.3255 - 15.81.494.2.40 - Ficha 156 - CR\$	200.000,00
10.02.4110 - 10.60.327.1.64 - Ficha 200 - CR\$	2.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.328.1.71 - Ficha 214 - CR\$	1.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 220 - CR\$	6.000.000,00

T O T A L - CR\$ 12.610.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 16 DE OUTUBRO DE 1.990.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 16 Fls. 59/v.

Eu